



Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e da Coordenação de Cursos do CCSA da Universidade Federal de Sergipe, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, reuniram-se, em caráter ordinário, no Auditório do CCSA, o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e da Coordenação de Cursos do CCSA, sob a presidência da Professora Martha Suzana Cabral Nunes, Diretora do CCSA. A presidenta abriu a reunião com a presença dos seguintes membros: Profa Cristiane Alcântara de Jesus Santos Campos, Vice-diretora do CCSA; Prof. Marcos Eduardo Zambanini, Chefe do Departamento de Administração; Profa. Mariana Dórea Figueirêdo Pinto, Chefa do Departamento de Ciências Contábeis; Prof. Fernando Bittencourt dos Santos, Chefe do Departamento de Ciência da Informação; Profa. Fernanda Esperidião, Chefa do Departamento de Economia; Prof. Edson Tomaz de Aquino, Chefe do Departamento de Relações Internacionais; Prof. Abimael Magno do Ouro Filho, Chefe do Departamento de Secretariado Executivo; Prof. Paulo Roberto Félix dos Santos, Chefe do Departamento de Serviço Social e Profa Laura Almeida de Calasans, Chefa do Departamento de Turismo. A Profa Andrea DiPieri, como vice-chefa do DDI, substituiu o chefe do Departamento de Direito, Prof Ubirajara Coelho Neto. Representando o corpo docente do CCSA estiveram presentes: a Profa. Flávia de Ávila, do Departamento de Relações Internacionais, o Prof. Huang Chien En, do Departamento de Administração. Justificou a ausência a Profa. Flávia Lopes Pacheco, do Departamento de Secretariado Executivo. Representando o corpo Técnico-Administrativo do CCSA, estiveram presentes os servidores Ancéjo Santana Resende e Leonardo de Vasconcelos Santos. Representando o corpo discente do CCSA estiveram presentes Naihara Gomes de Oliveira e Valéria Luiza Nunes Bomfim. Havendo *quorum*, a presidenta deu início à reunião com a leitura da pauta, com a seguinte configuração: **I - INFORMES:** 1 - Cursos do CCSA que participarão do ENADE em 2022; 2- Memorando Eletrônico Nº 6/2022 - DOFIS – Edital de Seleção de Projetos e Obras; 3 - Memorando eletrônico Nº Nº 30/2022 - PROPLAN. Demandas relativas mobiliário e Eletrodomésticos - PAC 2023. **II - ORDEM DO DIA:** 1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 20/01/2022. 2. Processo nº 23113.006924/2022-25. Assunto: Afastamento Para Licença Capacitação. Interessada: Manuela Ramos da Silva (DSE). Relatora: Laura Almeida de Calasans Alves (DTUR). 3. Validação de Relatórios Semestrais:- Processo nº 23113.025045/2020-32. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Arnaldo de Aguiar Machado Junior (DDI). - 2º Relatório Semestral; - Processo nº 23113.031728/2020-11. Assunto: Afastamento para Licença Capacitação. Interessado: Denio Santos Azevedo (DTUR). Relatório Final; - Processo nº 23113.032171/2020-78. Assunto: Afastamento para Doutorado. Elenildo Santos Bezerra (DCC). - 2º Relatório Semestral; - Processo nº 23113.035790/2020-44. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Egon Jose Mateus Celestino (DCC). 2º Relatório Semestral; - Processo nº 23113.025121/2020-17. Assunto:



Afastamento para Doutorado. Interessado: Joao Hora Neto (DDI). Relatório Final; - Processo nº 23113.025078/2020-14. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Leonardo Souza Santana Almeida (DDI). – 2º Relatório Semestral; **III - O QUE OCORRER.** A presidenta da reunião solicitou a inclusão na pauta do Processo nº 23113.003591/2022-97. Assunto: Afastamento para Pós-Doutorado. Interessado: Otavio Augusto Reis de Sousa (DDI). Relator: Huang Chien En, o que foi autorizado por unanimidade. **I – INFORMES: 1 – 1 -** Cursos do CCSA que participarão do ENADE em 2022; 2- Memorando Eletrônico Nº 6/2022 - DOFIS – Edital de Seleção de Projetos e Obras; 3 - Memorando eletrônico Nº Nº 30/2022 - PROPLAN. Demandas relativas mobiliário e Eletrodomésticos - PAC 2023. 1 - Cursos do CCSA que participarão do ENADE em 2022. A diretora informou que recebeu, através da Divisão de Regulação e Supervisão (DIRES), a Portaria nº 41/2022/MEC, a qual traz os cursos que realizarão o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no ano corrente. Todos os cursos que compõem o CCSA prestarão a prova, exceto o de Biblioteconomia e Documentação. No dia 15 de fevereiro de 2022 houve uma reunião agendada pela DIRES e a PROGRAD, na qual já foi apresentada a referida portaria e iniciado um processo de apoio, visando orientar os passos iniciais que devem ser tomados pelos coordenadores dos cursos. No caso do CCSA, a diretoria convidou os chefes dos departamentos para permanecerem, após o encerramento desta reunião, com o intuito de debater sobre o planejamento interno de apoio aos cursos do CCSA que farão o ENADE paralelamente ao ofertado pela DIRES. 2- Memorando Eletrônico Nº 6/2022 - DOFIS – Edital de Seleção de Projetos e Obras. A Profa Martha esclareceu que chegou via memorando edital da DOFIS que trata sobre a seleção para projetos de reformas e obras. No documento eles estabelecem a possibilidade dos departamentos, através de sua unidade mãe, no caso, o CCSA, solicitarem pequenas reformas ou obras de grande vulto. O prazo para a resposta com as demandas supracitadas à DOFIS é até o dia 06/03/2022. A diretora fez questão de salientar que achou o prazo exíguo, mas todos memorandos eletrônicos referentes à Proposta do Plano Anual de Contratações (PAC) vieram com o prazo de devolutiva para o início de março. Assim, considerando a data estabelecida pela unidade, solicitou que as unidades interessadas encaminhem suas solicitações até o dia 03/03/2022, para que se tenha tempo hábil de consolidá-las e encaminhá-las à unidade requisitante. Salientou, ainda, que ao assumir a gestão do CCSA realizou um grande levantamento em relação aos prédios CCSA 1 e 2, inclusive com a presença do superintendente da INFRAUFS. Após essa primeira vistoria, foram abertos vários chamados via SIPAC com o intuito de que as melhorias na infraestrutura dos dois prédios fossem realizadas. Com a palavra, a Profa Fernanda Esperidião chamou a atenção para a necessidade de instalação de elevadores para acessibilidade de pessoas com deficiência nos prédios do CCSA. Em resposta, a Profa Martha disse que no CCSA 2 possui elevador e o mesmo encontra-se com a manutenção em dia. Quanto ao CCSA 1, soube que na estrutura do prédio já há espaço para a instalação de um elevador, mas não sabe explicar o motivo disso não ter sido feito ainda. Informou que vai cobrar a instalação para garantir a acessibilidade das pessoas que precisam de atendimento aos cursos que funcionam no 1º andar do CCSA 2. Novamente com a palavra, a Prof.^a Fernanda Esperidião solicitou a instalação de fitas antiderrapantes nas escadas que são áreas de acesso comum para evitar o risco de quedas. A profa Martha informou que solicitará a instalação. 3 - Memorando eletrônico Nº 30/2022 - PROPLAN.



Demandas relativas a mobiliários e eletrodomésticos - PAC 2023. A presidenta disse que havia comentado na última reunião do Conselho acerca da Proposta do Plano Anual de Contratações (PAC) e sobre as mudanças para contratações e serviços no âmbito da UFS. Nessa nova configuração, as demandas que antes eram realizadas pelos departamentos diretamente à PROPLAN, agora terão que passar pela direção do CCSA, como unidade mãe. Com isso, os departamentos devem fazer seus levantamentos em relação à necessidade de mobiliários e eletrodomésticos conforme modelos próprios e enviá-los ao CCSA até dia 07/03/2022.

04. Memorando Eletrônico Nº 20/2022 – DECAV - Demandas Relativas a Equipamentos Audiovisuais - PAC 2023. A diretora informou que esse memorando chegou na noite anterior à reunião, por isso não constava na pauta. Trata ainda sobre a temática do PAC 2023, mas relativo às necessidades de aquisições de equipamentos audiovisuais pelos departamentos. O prazo para devolutiva dos departamentos ao CCSA é até o dia 07/03/2022, .

05. Memorando 53/2022/PROGEP – Levantamento de Pessoal. A Profa Martha esclareceu que a PROGEP já havia realizado uma consulta sobre o assunto no ano de 2021. Após consulta aos departamentos, o CCSA consolidou e enviou as demandas de levantamento de pessoal daqueles que manifestaram interesse. Com base nisso, realizou uma conversa com as chefias das unidades para, em comum acordo, estabelecerem uma ordem de prioridade pra preenchimento das vagas atendendo as necessidades específicas de cada departamento. Com a realização de nova consulta, encaminhou-se novamente o memorando, entretanto, até o presente momento não houve manifestação.

06. 25/2022/DELIB - Consulta sobre interesse em novo edital de apoio ao ENADE com Recursos Próprios. A diretora informou que, na reunião realizada com a DIRES, foi comunicado a respeito da abertura desse edital para seleção dos bolsistas. Eles serão responsáveis pelo apoio aos departamentos no preenchimento do formulário do ENADE. No memorando eletrônico, o prazo pra devolução do plano de trabalho pelos departamentos vai até o dia 25/02/2022. Em seguida, a profa Fernanda Esperidião (DEE), disse que gostaria de pontuar sobre a necessidade de haver um servidor específico para auxiliar os departamentos em relação aos Núcleos Docentes Estruturantes, pois segundo ela, o docente que assume a direção do NDE não consegue atender todas as demandas específicas relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso e outras que porventura surjam. Também não é possível contar com os servidores das secretarias dos departamentos, visto que eles já possuem inúmeras outras atribuições para exercerem. Assim, levando em consideração que está aberto o levantamento de pessoal para PROGEP, deveria-se pensar na possibilidade de solicitar esse servidor. Na sequência, a presidenta da reunião falou que, no envio da consulta anteriormente realizada, já consta a solicitação da necessidade de lotação de um servidor Técnico em Assuntos Educacionais no CCSA, uma vez que se pretende resgatar a Coordenação Geral de Cursos. Esse servidor atuará no CCSA prestando apoio aos departamentos sobre as questões relativas ao NDE, Projeto Pedagógico dos Cursos, dentre outras. Em seguida, em análise o ponto **01. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 20/01/2022**, a qual foi encaminhada para leitura prévia e, não havendo manifestações de alterações, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, em análise o ponto **02. Processo nº 23113.006924/2022-25. Assunto: Afastamento Para Licença Capacitação. Interessada: Manuela Ramos da Silva (DSE). Relatora: Laura Almeida de Calasans Alves (DTUR)**. A relatora leu



seu parecer, conforme segue: AO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA. Processo nº 23113.006924/2022-25. Interessado: Prof.a Dra. MANUELA RAMOS DA SILVA. Assunto: Licença para Capacitação. Relatora: Prof.a. Dra. Laura Almeida de Calasans Alves. PEÇAS DO PROCESSO: 1. Folha de abertura do processo; 2. Requerimento do servidor de afastamento: licença para capacitação no período de 06/06 a 06/09/2022, datado de 15/02/2022. (pág.1); 3. Declaração de adimplência com as atividades acadêmicas e administrativas, escrita pelo servidor (pág. 3); 4. Declaração de Exoneração ou dispensa de cargo de comissão ou confiança; (pág. 4); 5. Declaração de ciência das perdas sobre gratificação ou adicionais dos afastamentos escrita pelo servidor (pág. 5); 6. Declaração de Anuência da Chefia Departamental (pág.06); 7. Documento Institucional para Licença a Capacitação, constando parecer da Supervisora Acadêmica Externa sobre plano de trabalho na Universidade Federal da Bahia-UFBA, Núcleo de Pós-Graduação em Administração/NPGA/ UFBA (pág. 7). 8. Ficha funcional do Servidor, emitida em 09/02/2022 (pág. 8-10); 9. Ficha de Capacidade Técnica da Docente (pág. 11-14); 10. Despacho da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos (pag.15); 11. Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Curso de Secretariado Executivo, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022 (pág. 16). 12. Pedido ao CCSA para homologação do processo de Solicitação de Licença Capacitação para cursar no período de 06/06 a 06/09/2022 na, Universidade Federal da Bahia-UFBA, Núcleo de Pós-Graduação em Administração/NPGA/ UFBA (pág.17). 13. Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2022 (pág. 18). Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos Avenida Marechal Rondon, s/nº, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão/SE (79) 3194-6771/6772. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Resolução Nº 28/2021/CONSU- Altera normas de procedimentos para concessão de Licença para Capacitação, Programa de treinamento regularmente instituído, Pós-Graduação Stricto Sensu e Estudo no exterior a servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Sergipe. RELATÓRIO E ANÁLISE: Considerando o que versa o Cap. I, Art. 1º da Resolução Nº 28/2021/CONSU, em que a Universidade Federal de Sergipe (UFS), traça como meta prioritária a capacitação do seu pessoal no âmbito de uma Política Institucional que enfatize a qualificação e a atualização sistemática para o exercício pleno e eficiente de suas atividades. Considerando que a cada quinquênio de efetivo exercício, será concedida ao servidor, em pleno gozo de seus direitos, a Licença para Capacitação, pelo prazo de até três meses, com direito à remuneração do cargo ocupado. Destarte, para a emissão do parecer sobre o pedido de afastamento para licença capacitação da Profa. Dra. MANUELA RAMOS DA SILVA, foi necessário observar o que consta na Resolução Nº 28/2021/CONSU (Cap. III, Art.20). O requerimento formulado pelo Profa. Dra. MANUELA RAMOS DA SILVA para solicitação de capacitação na Universidade Federal da Bahia-UFBA, no Núcleo de Pós-Graduação em Administração/NPGA/UFBA, no período de 06/06 a 06/09/2022, está alinhado aos interesses do Departamento de Secretariado Executivo/DSE, em perspectiva e aprimorará a formação da docente tanto para sua atuação no ensino e quanto para a pesquisa no campo dos estudos organizacionais. Para isto, toda a documentação necessária ao atendimento da Resolução Nº 28/2021/CONSU, que trata do afastamento de servidores para capacitação dentro do país foi anexada ao pedido, conforme definido no seu Art. 20 e



enumeradas as suas folhas que estão nas peças deste parecer. Ainda atendendo ao que dispõe a Res. 28/2021/CONSU, a Profa. Dra. Manuela Ramos da Silva assumiu, por meio de declaração, que se encontra adimplente com suas obrigações administrativas, assim como declarações comprobatórias das demais peças processuais. Neste ato normativo, encontra-se evidenciado regramento para concessão do tipo de licença requerida pela Profa. Dra. Manuela Ramos da Silva, que atende ao Plano de Desenvolvimento Pessoal 2022, aprovado pelo conselho departamental do DSE. Destaca-se, ainda, que a docente apresentou seu planejamento de pesquisa em História Organizacional a ser desenvolvido junto ao Núcleo de Pós-Graduação em Administração/NPGA/UFBA, em carga horária de 35 horas semanais. Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos Avenida Marechal Rondon, s/nº, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão/SE (79) 3194-6771/6772 PARECER: Considerando que toda a documentação necessária para o pedido do afastamento foi encaminhada pelo docente. Considerando que o processo regulado e organizado pelo DSE seguiu todos os trâmites de forma a garantir a transparência do processo. Considerando que a docente cumpre com todos os requisitos da Resolução 28/2021/CONSU, que normatiza os procedimentos para a concessão de licença para capacitação, sou de PARECER FAVORÁVEL ao afastamento para licença a Capacitação da Profa. Dra. Manuela Ramos da Silva, na Universidade Federal da Bahia, no Núcleo de Pós-Graduação em Administração/NPGA/UFBA no período de 06/06 a 06/09/2022. Salvo melhor juízo, este é o meu parecer. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de fevereiro de 2022. Prof^a Dr.^a Laura Almeida de Calasans Alves Departamento de Turismo/ Dtur/UFS Relatora. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, para licença capacitação da Profa Manuela Ramos da Silva do DSE, no período de 06/06/2022 a 06/09/2022. Posto em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida, em análise o ponto **03. Processo nº 23113.003591/2022-97. Assunto: Afastamento para Pós-Doutorado. Interessado: Otavio Augusto Reis de Sousa (DDI). Relator: Huang Chien En.** O relator leu seu parecer, conforme segue: Aos conselheiros do CCSA Processo: 23113.003591/2022-97. Requerente: professor Otávio Augusto Reis de Souza. Pedido: Afastamento para Pós-Doutorado 1) Análise do processo. A Resolução 28/2021/Consu exige uma série de exigências para afastamento de PósDoutorado elencadas a seguir: Art 03 – o pedido do requerente no Plano de Desenvolvimento de Pessoas; Art 10 – afastamento não supere 20% do quantitativo de docentes efetivos; Art 13 – o requerente não responde o Processo Administrativo Disciplinar ou estar inadimplente com as obrigações acadêmicas ou administrativas; Art 30 – afastamento de até 12 meses para pós-doutorado; Art 31 – processo seletivo realizado no âmbito do departamento do requerente; Art 32 – a instituição (onde será realizado o pós-doutorado) é fora do Estado de Sergipe; a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor; Art 34 – conjunto de documentos solicitados pelo Progep; e Art 40 – intervalo de, no mínimo, 4 anos antes de solicitar um novo afastamento de pós-doutorado; Supervisor Acadêmico interno. 2) Voto. Após a análise dos documentos apresentados no processo 23113.003591/2022-97 e confrontados com as exigências da Resolução 28/2021/Consu, chega-se à conclusão de que o requerente apresentou todos os documentos solicitados pela referida resolução. Diante do exposto, DEFIRO o pedido do requerente professor Otávio Augusto Reis de Souza. Esse é o meu voto,



salvo melhor juízo. São Cristóvão, 22 de Fevereiro de 2022. Huang Chien En (Conselheiro de representante docente – CCSA). Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, para licença para pós-doutorado do Prof. Otávio Augusto Reis de Souza do DDI, no período de 01/06/2022 a 01/06/2023. Em seguida, em análise o ponto **04. Validação de Relatórios Semestrais: - Processo nº 23113.025045/2020-32. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Arnaldo de Aguiar Machado Junior (DDI). - 2º Relatório Semestral; - Processo nº 23113.031728/2020-11. Assunto: Afastamento para Licença Capacitação. Interessado: Denio Santos Azevedo (DTUR). Relatório Final; - Processo nº 23113.032171/2020-78. Assunto: Afastamento para Doutorado. Elenildo Santos Bezerra (DCC). - 2º Relatório Semestral; - Processo nº 23113.035790/2020-44. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Egon Jose Mateus Celestino (DCC). 2º Relatório Semestral; - Processo nº 23113.025121/2020-17. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Joao Hora Neto (DDI). Relatório Final; - Processo nº 23113.025078/2020-14. Assunto: Afastamento para Doutorado. Interessado: Leonardo Souza Santana Almeida (DDI). – 2º Relatório Semestral.** . Após a apresentação, os relatórios de atividades semestrais foram validados. **III - O QUE OCORRER.** A Profa. Martha falou que foi solicitada a indicação de representantes do CCSA para compor a Comissão Setorial de Avaliação do Centro. Para essa finalidade, a diretora solicitou que os conselheiros conversassem com os seus pares sobre a possibilidade de haver mais participação dos demais colegas nas comissões de representação do CCSA na UFS. O CCSA dispõe de um grande corpo docente, mas ainda há pouco engajamento nesse sentido, o que ocasiona uma sobrecarga de alguns docentes, como no caso dos Conselheiros do Centro. Para a Comissão Setorial de Avaliação, serão necessários 05 membros, sendo 03 titulares e 02 suplentes. Ficou estabelecido o envio do memorando da DIRES aos chefes dos departamentos para que eles repassem aos seus pares para manifestação de interesse. Com a palavra o Prof Huang Chien questionou sobre o uso dos aparelhos de ar-condicionados durante as aulas. A diretora respondeu que essa problemática foi objeto de questionamento durante a realização de uma reunião dos diretores de centros com a reitoria. Em consequência disso, haverá uma reunião com a reitoria e a INFRAUFS, para tratar exclusivamente sobre o tema, no dia 04/03/2022. Na sequência, o prof. Marcos Eduardo Zambanini, disse que há um docente recorrentemente ministrando aulas na Didática 01 sem o uso de máscara. Inclusive um discente do curso de Administração, incomodado com a situação, fez um registro fotográfico e abriu uma reclamação na Ouvidoria. A profa Martha falou que a atitude orientada pela UFS é a de que esses casos sejam notificados aos setores competentes da instituição. Ainda sobre o assunto, comunicou que foram reabertos os sistemas da UFS nos dias 21 e 22 de fevereiro, para a inserção do comprovante de vacinação daqueles que ainda não o fizeram. Informou que o CCSA ainda possui docentes, discentes e um técnico-administrativo que ainda precisam cumprir este requisito. A profa Fernanda perguntou se haverá a abertura de processo administrativo nesses casos. A diretora respondeu que, segundo a instrução normativa, quem não comprovou a vacinação, não pode vir para a universidade, mas se a pessoa insistir em vir cabe ao superior hierárquico informar às instâncias competentes da UFS para que sejam tomadas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
GABINETE DA DIRETORA



devidas providências. No caso de técnico-administrativos e docentes, a chefia do Departamento deve informar à PROGEP; sendo aluno, a chefia do departamento deve informar à PROEST. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada e eu, Jeane Marques Santos, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 23 de fevereiro de 2022.